



PROJETO DE LEI Nº 022/2022

**ANO 2022
PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

“Casa Antônio Pereira de Sousa”

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO

Em 17/06/22 às _____ hs

Francisco Pereira dos Santos Júnior
Presidente

Projeto de Lei Nº 022/2022

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO

Em 17/06/22 às _____ hs

Francisco Pereira dos Santos Júnior
Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.030 - SECRETARIA DE FINANÇAS

22030.09.122.2001.2106 – PAGAMENTOS DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Fonte de Recurso: 704 – Transferências da União referente a Royalties do petróleo e Gás natural

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 150.000,00

TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 150.000,00

22.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22080.12.365.1020.1090 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL P DE ARAUJO

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 10.000,00

TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 160.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em _____ de _____ de _____ hs
Francisco Pereira dos Santos Junior
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em _____ de _____ de _____ hs
Francisco Pereira dos Santos Junior
Presidente

Projeto de Lei Nº 022/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO -PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.030 - SECRETARIA DE FINANÇAS

22030.09.122.2001.2106 – PAGAMENTOS DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Fonte de Recurso: 704 – Transferências da União referente a Royalties do petróleo e Gás natural

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 150.000,00

TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 150.000,00

22.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22080.12.365.1020.1090 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL P DE ARAUJO

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 10.000,00

TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 160.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2022.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 022/2022

Trata-se o presente Projeto de Lei, solicitação de autorização para abertura de crédito especial para realização de despesas com obrigações patronais com recursos advindos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, conforme § 3º do art.1º da Lei nº 13.885/2019. No mesmo projeto também solicitamos autorização para realização de despesas para conclusão da Construção de Quadra na Escola Municipal Manoel P. de Araújo com recursos do MDE – Manutenção do Desenvolvimento de Ensino.

No que diz respeito ao aspecto orçamentário a matéria atende as exigências legais da Lei 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000, especialmente, quanto à existência de recursos financeiros disponíveis para pagamento das despesas, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao submeter o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade de sua provação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Condado - PB, 07 de junho de 2022.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Prefeito Constitucional